



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1464, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Determina ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 2º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3366/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no Município de Pinheiro Machado no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Laura Ratto Finkler
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração